

Como se Defender de Autuações de Infrações de Trânsito

Saiba as informações e instruções para fazer um requerimento de defesa de autuação e um recurso para a Jari (1º instância) e Cetran-RS (2º instância)

Ao receber a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito você pode apresentar um Requerimento de Defesa da Autuação.

Se o seu pedido for indeferido, após receber a Notificação da Penalidade de Multa da Infração de Trânsito você pode apresentar um recurso para a Jari.

Observação: Se você apresentou recurso para a Jari, então receberá a Notificação de Decisão e Resultado de Recurso contra Penalidade à Infração de Trânsito.

Se o seu pedido foi indeferido, você poderá fazer outro recurso (2ª Instância) para o Cetran-RS.

Como fazer o Requerimento de Defesa da Autuação

O Requerimento de Defesa da Autuação pode ser feito pelo proprietário ou pelo condutor do veículo, ou ainda por procurador, para indicar erros que possam ser verificados na Notificação de Autuação de Infração de Trânsito ou no Auto de Infração de Trânsito, tais como: divergências do veículo (placa, marca, espécie, modelo, características; incorreção do local da infração (via inexistente, numeral inexistente na via); erros da infração (enquadramento, artigo do CTB, descrição da infração); erros da autuação (impossibilidade da ocorrência da infração com o tipo de veículo; sinalização inexistente no local da infração); etc.

O autor do requerimento deve:

1. Fazer um requerimento para cada autuação endereçado ao Diretor (a) de Trânsito, com letra legível, quando manuscrito, indicando os erros encontrados na sua autuação. Também pode optar por preencher o requerimento conforme modelo disponibilizado.

2. Anexar documentos:

- cópia simples (frente e verso) do documento de identidade (CNH, RG) do requerente para comprovar sua assinatura;
 - cópia simples (frente e verso) do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) ou do Certificado de Registro do Veículo (CRV);
 - cópia simples da Notificação da Autuação de Infração de Trânsito ou do Auto de Infração de Trânsito;
 - Procuração (quando o requerente não é o proprietário nem o condutor indicado do veículo);
 - cópia simples do CNPJ e do Contrato Social (apenas para pessoa jurídica);
- e
- outros documentos que entender necessários para a análise do Requerimento.

O prazo para enviar o Requerimento de Defesa da Autuação é o que consta no campo “Instruções para Defesa” na Notificação da Autuação;

3. Encaminhar o requerimento de defesa da autuação com os documentos para protocolo:

- **Pessoalmente ou pelo correio:**
De segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h00 às 15h00:
Rua Félix da Cunha, 1176
Caçapava do Sul – RS
CEP 96570-000

Como Fazer Requerimento de Recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI)

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) tem como objetivo decidir, em primeira instância, com autonomia de convicção e decisão, sobre aceitação dos recursos feitos por quem foi multado por infrações de Trânsito. Na decisão dos recursos que lhes são submetidos, a JARI deve verificar a regularidade do procedimento de registro e aplicação de penalidades de infrações de trânsito e verificar se foi apresentado pelo recorrente algum motivo de força maior ou necessidade cuja prática possa ser aceita socialmente como "justificativa" para a prática da infração. Também devem ser verificados os antecedentes e comportamento do recorrente, tudo isso para formar a convicção e a tomada de decisão quanto à manutenção ou não da penalidade. A JARI da Cidade de Caçapava do Sul é composta por uma junta de três membros que se reúnem semanalmente. Assim, cada processo é decidido por unanimidade ou por dois votos a um.

O autor do requerimento deve:

1. Fazer um requerimento para cada autuação endereçado ao Presidente (a) da JARI, com letra legível, quando manuscrito, com as razões de recurso. Também pode optar por preencher o requerimento, conforme modelo disponibilizado.

2. Anexar documentos:

- cópia simples (frente e verso) do documento de identidade (CNH, RG) do requerente para comprovar sua assinatura;
- cópia simples (frente e verso) do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) ou do Certificado de Registro do Veículo (CRV);
- cópia simples da Notificação de Imposição de Penalidade;
- Procuração (quando o requerente não é o proprietário nem o condutor indicado do veículo);
- cópia simples do CNPJ e do Contrato Social (apenas para pessoa jurídica); e
- outros documentos que entender necessários para a análise do Requerimento.

O prazo para enviar o Requerimento de Recurso é o que consta no campo “Instruções para Recurso”.

3. Encaminhar o requerimento de recurso de imposição de penalidade com os documentos para:

- **Pessoalmente ou pelo correio:**

De segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h00 às 15h00:

Rua Félix da Cunha, 1176

Caçapava do Sul – RS

CEP 96570-000

Como Fazer Requerimento de Recurso ao Cetran – RS

No prazo de 30 dias a partir do recebimento da notificação do resultado do recurso interposto perante a JARI (1º instância) é possível interpor recurso em 2º instância ao Conselho Estadual de Trânsito – Cetran-RS, anexando os seguintes **documentos**:

- Razões do recorrente
- cópia da notificação do resultado da JARI (recebida pelo correio)
- documento do veículo (CRVL ou CRV)
- documento de identidade que comprove sua assinatura (CNH ou RG)
- outros documentos opcionais que comprovem as alegações

Endereço para apresentação do recurso ao CETRAN:

Pelo correio:

Av. Voluntários da Pátria, 1358, prédio anexo

Porto Alegre-RS

CEP 90.230-010

Pessoalmente:

Serviço Tudo Fácil

Av. Borges de Medeiros, 521, centro, Porto Alegre - RS